

Lei nº 523 de 30 de outubro de 1.964.

Sobre denominação de rua.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIEDADE:

Faço saber que a Câmara Municipal de Piedade decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º) - Terá o nome de Praça "Dr. Julio Prestes de Albuquerque" a Praça a ser construída no fim das ruas Dr. Campos Salles e Benjamin Constant.

§ único - No rodapé da placa deverá constar "Imp. do Governador do Estado de 1927 a 1930".

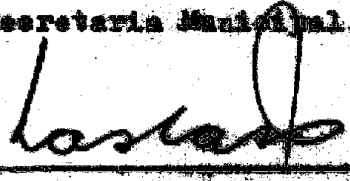
Artigo 2º) - As despesas com a presente lei correrão pelas verbas próprias do orçamento.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, 30 de outubro de 1964.


Messias Elias da Silva
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal, na data de 31 de outubro de 1964.


Armando Euclares
Secretário-Geral